

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.649, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com Alberto Santis; ao Poente com Herminia Fernandes Costa; frente para a rua da Matança e fundos com quem de direito, medindo treze (13m,00) metros de frente por cinquenta metros e vinte centímetros (50m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antônio Nogueira de*

1º Secretário

*Daniel Pereira Gomes*

2º Secretário.